AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING) E PROVER SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$475.540,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 15 de outubro de 2018

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____ **Fax:** _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ **de** _____ **de 2018.**

_____
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações para o email: licitacao@matinhos.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA
Diretora do Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - PMM

PROCESSO Nº 208/2018 – PMM

1. EMBASAMENTO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante ato de designação Decreto nº 487/2018 de 23/09/2018, em conformidade com a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **04/12/2018, às 09:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora:

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING) E PROVER SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR",** conforme planilha, memorial descritivo e projeto em anexo.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Implantação de estrutura e equipamentos para dar suporte a utilização rede virtual multi serviços. O serviço compreende em fornecer equipamentos, instalações, programação e acompanhamento em suporte para funcionamento de rede internet via fibra óptica. Demais características conforme termo de referência.	21.400,00	21.400,00
02	12	MÊS	Disponibilização mensal de serviços em fibra óptica e rede virtual (multisserviços) nas unidades administrativas municipais com utilização de tecnologia MPLS (Multiprotocol Label Switching) e prover suporte técnico de comunicação de dados via fibra óptica no perímetro urbano no	37.845,00	454.140,00

			município de Matinhos/PR. Deverão ser disponibilizados todos materiais, equipamentos, software, suporte e equipe técnica para instalação, configurações e acompanhamento e gestão do tráfego de dados. As características e especificações técnicas, condições e locais estarão descrito conforme Termo de Referência. Todas as despesas, taxas e demais encargos que houver serão por conta da empresa contratada.		
				TOTAL	**R$475.540,00**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de (____) (a execução será inserida com base na proposta técnica apresentada pela empresa vencedora), conforme planilha técnica, contados a partir ORDEM DE SERVIÇO.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital.

4.1. Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:

a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;

b) Em consórcio ou grupos de empresa;

c) Sobre processo de falência ou concordata;

d) Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

4.2. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço mencionado no aviso deste edital. **Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

5.2. Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

5.3. Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

5.4. Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.

5.5. Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação deverá conter:

6.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;

b) Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

e) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

j) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, será apenas aceita certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

k) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **(modelo nº 04);**

l) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 **(modelo nº 06),** quando for o caso;

m) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **(modelo nº 07);**

n) Declaração de vedação de Nepotismo, conforme **(modelo nº 08);**

o) Declaração de anticorrupção, conforme **(modelo nº 10).**

6.1.2. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Visita ao local de prestação dos serviços;

a.1) – Para obter o Atestado de **Visita ao Local** de prestação dos serviços, os interessados deverão comparecer até o dia **03/12/2018,** na sede da Prefeitura Municipal **AGENDANDO PREVIAMENTE** com o Departamento de Tecnologia, através do telefone 41-3971-6133 ou ainda obter informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@matinhos.pr.gov.br ou telefones 41 – 3971-6003/6012/6140.

b) Declaração de recebimento de documentos **(modelo nº 02)**;

c) Declaração de responsabilidade técnica, **(modelo nº 03);**

d) Declaração com o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos de instalação, implantação e o treinamento dos servidores para os serviços licitados, conforme;

e) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de entrega, que confirme a execução de serviços de instalação e serviços de cabeamento de fibras óticas;

f) Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para comprovação de situação regular perante o referido órgão, em plena validade;

f.1) As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço;

g) A comprovação de que o profissional técnico pertence ao quadro permanente da proponente, deverá ser feito quando da contratação a apresentação da Carteira de Trabalho, acompanhada da Ficha de Registro de Empregado, ou Contrato Particular de

Prestação de Serviço, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos; ou Contrato Social ou prova de sua eleição como Diretor da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório;

g.1) Certidão de registro de pessoa física do profissional (responsável técnico), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para comprovação de situação regular perante referido órgão, em plena validade;

h) Comprovação de estar autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, para executar o objeto conforme normas daquela Agência. Para tal comprovação poderá ser apresentado o Contrato de Concessão ou o Termo de Autorização, ou ainda, a critério da licitante, somente a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União;

i) Declaração que deve possuir rede de fibra óptica própria, não podendo haver sublocação.

j) As empresas participantes da licitação devem apresentar Cadastro de Estação Fixa sem uso de Rádio Frequência na Anatel;

k) As empresas participantes do certame deverão apresentar a comprovação de que a equipe técnica possuem a certificação NR10 e NR35;

l) Mapa da quantidade de fibra óptica instalada no município atualmente;

m) Declaração de tempo para implantação da rede de fibra óptica.

6.1.3. Quanto à Capacidade Econômica:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, por meio de apresentação do **DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA,** conforme **modelo nº 09**, onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. **Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.** Os índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE : PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO : ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

c) Comprovação de capital social integralizado mínimo de 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação.

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b", estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial**.**

6.2.1. Forma de apresentação do envelope da habilitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - PMM
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ:

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Contida no Envelope nº 02, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, caso a Comissão de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:
a) Valor detalhado por item, respeitando o valor máximo global de **R$475.540,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)** caso haja diferença entre o preço unitário e o preço total do item, prevalecerá o do preço unitário;

b) Deverá conter o prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

d) Deverá conter o prazo de execução dos serviços em dias;

e) Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

f) Apresentação da proposta de preços deverá ocorrer de forma datilografada ou digitada, sem rasuras ou entrelinhas (conforme modelo constante do "**Anexo 05"** deste Edital), em papel timbrado da empresa, sendo uma única para cada licitante, devendo conter: a) razão social, endereço, telefone, "e-mail" e o CNPJ/MF da proponente;

g) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviços, para a perfeita execução do objeto da licitação, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

h) A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos da licitação, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços;
i) Planilhas de Custo Unitário (conforme modelo), assinada pelo engenheiro responsável, devidamente preenchida, incluindo os valores unitários, que não poderão ultrapassar os valores estimados na Planilha de Serviços da Secretaria e dos serviços públicos, sob pena de desclassificação da proposta, considerada incompleta ou que suscite dúvida;
j) Termo de Vistoria (conforme modelo em anexo), assinado pelo engenheiro responsável da proponente e também pelo engenheiro do Município de Matinhos.
k) Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data prevista para a abertura dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Caso as propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.
l) Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo global estipulado e/ou os valores máximos da Planilha de Custo Unitário ou as que deixarem de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
m) A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.1.2. Forma de apresentação do envelope da proposta:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - PMM
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ:

8. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA

8.1. Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

8.2. Em nenhuma hipótese serão recebido documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

8.3. Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

8.4. Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

8.5. Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Esta licitação é do tipo "TÉCNICA E PREÇO" e será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições estabelecidas neste Edital,
alcançar a maior CLASSIFICAÇÃO FINAL.

9.2. Ocorrendo empate, o mesmo será sanado através do procedimento previsto no item 10.5.4 e seguintes.

9.3. Considera-se inexeqüível a proposta de preços ou maior lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços/percentuais global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a serviços e instalações de propriedade do própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1. Será verificada a pontuação obtida por cada licitante, conforme planilha contida no **Anexo I – PROJETO BÁSICO – item 04 – TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA**, sendo classificadas com base na pontuação técnica obtida, considerando-se:

I - Pontuação atribuída no projeto básico, de acordo com a tabela citada acima;
II - O total de pontuação que uma empresa poderá atingir será de 420 (quatrocentos e vinte) pontos.

10.2. Pontuação da Proposta Técnica
10.2.1. A Proposta Técnica será avaliada com atribuição de pontuação máxima de 420 (quatrocentos e vinte) pontos.

10.3. Nota da Proposta Técnica
10.3.1. Para cada proposta será calculada a Nota da Proposta Técnica**,** considerado-se a soma dos itens discriminados no **Anexo I – PROJETO BÁSICO – item 04 – TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA,** através da aplicação de soma entre os itens em que a empresa apresentar.

10.4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

10.4.1. A Proposta Financeira será considerada pelo Valor Global, sendo atribuída a pontuação de no máximo 100 (cem) pontos, na seguinte forma:

Proposta com menor valor global - 100 pontos
Proposta com segundo menor valor global - 95 pontos
Proposta com terceiro menor valor global - 90 pontos
Proposta com quarto menor valor global - 85 pontos

10.4.1.1. As empresas que obtiverem pontuação à partir do quinto menor valor global, obterão 75 (setenta e cinco) pontos, assim sucessivamente, até a última colocação.

10.4.2. Pontuação da Proposta Financeira
10.4.2.1. Proposta Financeira será avaliada com atribuição de pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.5. DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.5.1. Esta licitação é do tipo Técnica e Preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, considerando vencedora a proposta com a maior Classificação Final, respeitados os critérios e determinações do presente Edital na escolha da proposta mais vantajosa para o Município.

10.5.2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL se dará da seguinte forma:

(soma da pontuação obtida na PROPOSTA TÉCNICA + pontuação obtida na PROPOSTA FINANCEIRA)

10.5.3. Será considerada vencedora a licitante que obter a maior CLASSIFICAÇÃO FINAL, em favor da qual será adjudicado o objeto do certame.

10.6. DO(S) CASO(S) DE EMPATE

10.6.1. Em caso de empate de duas ou mais propostas, serão utilizados como critério de desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

1º A empresa que apresentar maior pontuação técnica;
2º A empresa que apresentar maior soma dos pesos de valor igual ou superior à 60 de Nota da Proposta Técnica e Nota da Proposta Financeira;
3º A empresa que ofertar menor valor de implantação e suporte, conforme item 01 (um) do objeto;
4º A empresa que ofertar menor valor mensal de disponibilização de serviços em fibra óptica e rede virtual, conforme item 02 (dois) do objeto.

10.6.2. Permanecendo o empate, obedecido ao disposto no parágrafo 2° do artigo 3° da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10.6.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação, as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a gerar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

11. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

11.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

11.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 43, § 1º, LC 123/2006.

11.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

11.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **item 11.5**, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

11.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Municipal		
Funcional Prog:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 5356	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5827	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 7.375,00**
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 5357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5828	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 36.500,00**
Secretaria:	**05 Secretaria M. de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 5358	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5829	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 7.375,00**
Secretaria:	**06 Secretaria M. de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 5359	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5830	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 7.375,00**
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 5360	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5831	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 66.340,00**
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		

Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 5361	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5832	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	104		**R$ 148.600,00**
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 5362	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5833	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 48.060,00**
Secretaria:	**10 Meio Amb.Habit.As.Fundi.Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 5363	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5834	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 34.350,00**
Secretaria:	**11 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 5364	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5835	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 20.640,00**

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 5365	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5395	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	303		**R$ 61.770,00**
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Prog:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 5366	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5836	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 29.780,00**

Secretaria:	**14 Secretaria de Controle Interno**		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Prog:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 5367	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5837	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 7.375,00**

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA

13.1.1. A Contratada para realização do serviço deverá realizar, dentre outras, a seguintes atividades:

13.2. Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

13.3. Permitir o livre acesso de servidores indicados pelo Município, ou ainda de terceiros credenciados, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais.

13.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, criminal, indenizações por acidentes e outros que por acaso decorram da execução do contrato, eximindo integralmente o Município de Matinhos por quaisquer circunstâncias de fato ou de direito de que decorram tais ônus.

13.5. Adquirir, para execução dos serviços, apenas materiais novos, não se admitindo a aplicação de materiais usados, recondicionados ou recuperados;

13.6. Adquirir os materiais em conformidade com a relação dos projetos e planilhas, e apresentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais, bem como fornecer, suportando os custos, se necessário, amostras de materiais adquiridos para realização de ensaios destrutivos, ou não, reservando ao Município o direito de reprovar o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios;

13.7. Submeter previamente à aprovação do Município os materiais a serem utilizados no serviço;

13.8. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes de ensaio, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que aplicados nos serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

13.9. Ainda que o material tenha sido aprovado previamente, se inadequado o desempenho, a fiscalização poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa sem ônus para o Município, correndo por conta do contratado os ônus do atraso.

13.10. Corrigir as imperfeições identificadas e devidamente notificadas pelo Município em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação e prestar toda assistência e colaboração necessária. No caso da falta de atuação da Contratada no prazo estabelecido, fica reservado ao Município o direito de providenciar as correções e efetuar a cobrança das despesas como título extrajudicial, para todos os efeitos legais;

13.11. A contratada deverá fornecer todo o ferramental e deverá responsabilizar-se pelos trabalhos preliminares e técnicos necessários para implantação e desenvolvimento do serviço, bem como por todas as providências correspondentes as instalações provisórias do serviço, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como EPI (Equipamento de Proteção Individual) e observar seus usos OBRIGATÓRIOS durante a execução do serviço, bem como o fornecimento de EPI para os visitantes, fiscais e outros que venham acessar os serviços e estes deverão utilizá-los, em conformidade com as **Normas de Segurança e Medicina do trabalho.**

13.13. Retirar do local de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias após a notificação, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado, ou que mostrar comportamento inadequado;

13.14. A Contratada deverá devolver ao Município a área dos serviços limpos e desimpedidos, sendo que a limpeza e perfeita organização dos serviços constitui obrigação da contratada, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

13.15. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação; bem como deverá seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas) e, na medida em que forem executados serão fiscalizados pelo departamento de engenharia.

14.1. DO CONTRATANTE

14.1.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva do serviço, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social

(FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

15.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

15.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora,** mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

15.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

15.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

15.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

16.2. A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

16.3. Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

16.4. No que for omisso este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos/PR, 15 de outubro de 2018.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O objeto deste procedimento de licitação é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING) E PROVER SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.",** com as características e especificações constantes deste Edital.

1.1. O valor máximo global é de **R$475.540,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais),** conforme especificado por item abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Implantação de estrutura e equipamentos para dar suporte a utilização rede virtual multi serviços. O serviço compreende em fornecer equipamentos, instalações, programação e acompanhamento em suporte para funcionamento de rede internet via fibra óptica. Demais características conforme termo de referência.	21.400,00	21.400,00
02	12	MÊS	Disponibilização mensal de serviços em fibra óptica e rede virtual (multisserviços) nas unidades administrativas municipais com utilização de tecnologia MPLS (Multiprotocol Label Switching) e prover suporte técnico de comunicação de dados via fibra óptica no perímetro urbano no município de Matinhos/PR. Deverão ser disponibilizados todos materiais, equipamentos, software, suporte e equipe técnica para instalação, configurações e acompanhamento e gestão do tráfego de dados. As características e especificações técnicas, condições e locais estarão descrito conforme Termo de Referência. Todas as despesas, taxas e demais encargos que houver serão por conta da empresa contratada.	37.845,00	454.140,00
				TOTAL	**R$475.540,00**

2. DA JUSTIFICATIVA DA ELEIÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

Esta Administração optou discricionariamente pelo tipo técnica e preço neste procedimento tendo em vista a importância intelectual, seja pela quantidade de fibra implantada no município para atender as unidades administrativas ou pelo tempo de implantação que a empresa vencedora disporá para tal serviço.

Conforme solicitado abaixo, no item **4. – TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA**, o tempo de implantação da fibra no município é indispensável por importar na continuidade que este serviço público deve ter, pois conforme reza o princípio desta matéria que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários, logo não será possível dispor de prazos longos para tal implantação visando não interromper estes serviços e estabelecer melhor relações com seus usuários.

É indispensável destacar que a técnica selecionará a proposta mais vantajosa com base na média ponderada de notas atribuídas na planilha que fora formulada para tanto, assim distinguindo-se as propostas técnicas e de preços onde a primeira receberá atribuição de notar maior com relação a sua técnica e a segunda, receberá a maior nota quanto ao menor preço ofertado.

O tipo técnica e preço se caracterizará por combinar dois fatores que serão determinantes para este procedimento, pois, a técnica é de extrema relevância mas o preço também é considerado fator de julgamento, onde esta administração escolherá a proposta mais vantajosa economicamente, observando os critérios mínimos de técnica exigidos ao longo deste edital.

Por fim, justifica-se a eleição de tal tipo licitatório visando ponderar a técnica sem deixar de dispor do menor valor. A esfera técnica neste procedimento deve ser destacada pois tratamos aqui de um procedimento onde a empresa vencedora deste certame deverá possuir equipe de fusão capacitada para instalação e reparos imediatos, dispondo de engenheiro eletricista e profissional bacharel em ciências da computação, possuir também cobertura acentuada de fibra óptica neste município, dispondo também de sistema para o devido atendimento ágil a esta Administração.

3. DAS ESPECIFICIDADES

A empresa vencedora do certame deverá manter os serviços fornecidos a prefeitura em sua totalidade 24h por dia, 7 dias por semana, sem cobranças de franquias e limites de horários.

3.1. Link de Internet

Mínimo de dois (2) links de internet via fibra ótica de fornecedores distintos;

Redundância, cada link de uma fornecedora diferente;

Os links de internet serão concentrados na Prefeitura;

Dupla abordagem, O segundo link deve abordar o Prefeitura Municipal em sentido oposto ao primeiro link, buscando estratégia defensiva contra incidentes, indisponibilidades como exemplo rompimento da fibra óptica;

Cada link deve conter o mínimo de 300Mbps simétricos;

Estes dois links de internet da Prefeitura serão distribuídos para as demais unidades da Prefeitura espalhados na cidade, com objetivo de filtrar sites e acessos.

Pontos de Fibra mínimo de 77 (setenta e sete) pontos de fibra óptica para atender todos os unidades da prefeitura espalhados pela cidade;

Cada ponto de fibra ótica deve receber link de internet vindo da Prefeitura;

A velocidade para consumo de banda de cada ponto de fibra ótica deve ser regulável conforme critério da prefeitura, com o mínimo de 50Mbps simétricos, com o objetivo de não consumir toda a banda disponível;

Toda a rede de fibra ótica deve oferecer a tecnologia FTTH(acrônimo de Fiber-to-the-Home-Fibra para o lar), é uma tecnologia de interligação de residências através de fibra ópticas para o fornecimento de serviços de TV digital, Rádio digital, acesso à Internet e Telefonia.

Toda a rede de fibra ótica deve oferecer a tecnologia GPON (Gigabit Passive Optical Network), é uma rede óptica com um tráfego de 01 (um) Gigabit por segundo ou acima de 1 Gbps;

A rede deve oferecer a qualidade Carrier Class, ou seja Serviços Padronizados, Escalabilidade, Confiabilidade, Gerência de Serviços e Qualidade de Serviço;

Tecnologia MPLS (Multiprotocol Label Switching);

3.2. Rede Local

Equipamentos com portas LAN com mínimo de 1Gbps. Aparelhos em comodato enquanto perdurar o contrato, realizando a devida e imediata substituição quando solicitado;

Pontos de acesso wifi, dual band, 2.4Ghz com mínimo de 450Mbps e 5.Ghz com mínimo de 1300Mbps com gestão dos aparelhos conectados concentrada a um painel para toda a rede sem fio com o intuito de dispensar o aguardo do atendimento dos profissionais de TI nas mudanças do mobiliário como alterações estratégicas nas disposição das mesas, trocas de salas, mudanças de prédios, redução na aquisição dos cabos de rede e caneletas para

esconder os cabos de rede. Aparelhos em comodato enquanto perdurar o contrato, realizando a devida e imediata substituição quando solicitado;

Um 01 (um) funcionário com graduação na área de tecnologia e capacitação comprovada na área de redes de computadores para participar nas construções e administração de redes locais nas na Prefeitura e nas unidades da Prefeitura visando orientar e manter os equipamentos em comodato da contratada, cinco (5) dias por semana 08 (oito) horas por dia;

Todos os equipamentos para construção e manutenção das redes 100% comodato e troca imediata;

Proxy e sistemas para regras e políticas de acesso a internet dos funcionários, por, usuário, por grupo e por regras;

Firewall para proteção e controle de acesso interno e externo onde hoje a Prefeitura não possui;

Controle sobre aplicativos usados nas máquinas, bloqueio e permissões de uso;

Gerar log de acesso a pastas, sites, pendrives, unidades, hds e outros discos;

Auxílio na construção e manutenção de 02 (dois) servidores DNS, com o intuito de organizar a rede e tratar endereços IP externos e internos em nomes.

3.3. Reparo e Suporte Técnico

Reparo, técnicos capacitados para atender o reparo imediato a qualquer incidente 24h por dia;

Pontos de fibra e link de internet sejam monitorados pela empresa Contratada, visando identificar possíveis incidentes e indisponibilidades;

Em caso de rompimento de fibra, a empresa vencedora do certame deverá realizar a troca/reparo de forma imediata.

4. TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

PLANILHA DE PONTUAÇÃO			
Requisito	**Porcentagem de abrangência no município de Matinhos/PR**		
Cobertura da rede de fibra óptica no município:	30%	60%	80%
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Requisito	**Tempo de implantação**		

Tempo para implantação da rede de fibra óptica para atender demanda do município, após assinatura do instrumento contratual.	60 dias	30 dias	15 dias
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Requisito	**Peculiaridades da equipe técnica**		
Equipe de fusão no quadro de funcionários da empresa, com máquina de fusão e todos equipamentos para manutenção da rede de fibra.	02 equipes com 02 funcionários, onde ambos deverão possuir certificação NR10 e NR35.	03 equipes com 02 funcionários, onde ambos deverão possuir certificação NR10 e NR35.	04 equipes com 02 funcionários, onde ambos deverão possuir certificação NR10 e NR35.
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Corpo técnico com Engenheiro Eletricista, com capacitação em TELECOM.	1	2	3
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Profissional bacharel em ciências da computação.	1	2	3
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Equipe técnica com suporte 24h (via software de atendimento/telefone/email).	telefone	e-mail/telefone	telefone/e-mail/software de atendimento
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Requisito	**Capacidade de tráfego de dados**		
Link principal com no mínimo:	300 Mbps	600 Mbps	1 Gbits
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Realização de reparos técnicos e afins

Reparo, técnicos capacitados para atender o reparo imediato a qualquer incidente 24h por dia;

Pontos de fibra e link de internet sejam monitorados pela empresa Contratada, visando identificar possíveis incidentes e indisponibilidades;

Em caso de rompimento de fibra, a empresa vencedora do certame deverá realizar a troca/reparo de forma imediata.

4. ILUSTRAÇÃO DO SERVIÇO

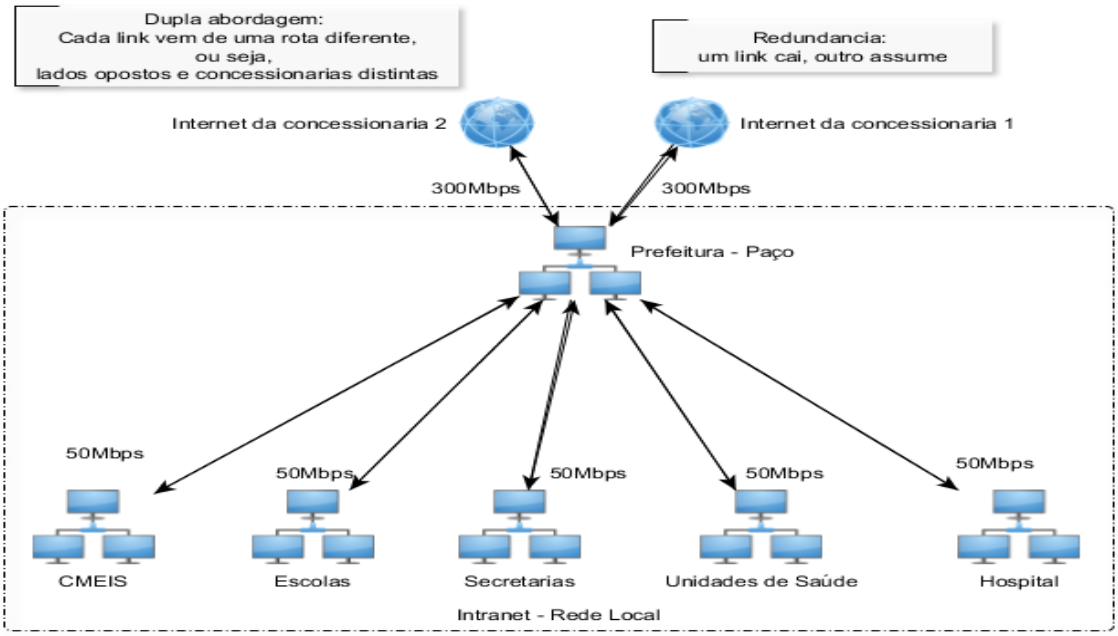

5. DO CONTRATO

Oportunamente e por conveniência desta administração pública, poderão ser solicitados novos pontos de acesso na medida de sua necessidade e respeitando o teto estabelecido por lei.

O contrato em firmado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta meses), conforme prevê o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a esta administração municipal.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

b) Permitir o livre acesso de servidores indicados pelo Município, ou ainda de terceiros credenciados, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais;

c) Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, criminal, indenizações por acidentes e outros que por acaso decorram da execução do contrato, eximindo integralmente o Município de Matinhos por quaisquer circunstâncias de fato ou de direito de que decorram tais ônus;

d) Adquirir os materiais em conformidade com a relação dos projetos e planilhas, e apresentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais, bem como fornecer, suportando os custos, se necessário, amostras de materiais adquiridos para realização de ensaios destrutivos, ou não, reservando ao Município o direito de reprovar o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios;

e) A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes de ensaio, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que aplicados nos serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto a qualidade e procedência;

f) Em caso de rompimento de fibra, a empresa CONTRATADA deverá realizar a troca/reparo de forma imediata;

j) A contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho;

k) Retirar do local de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias após a notificação, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado, ou que mostrar comportamento inadequado;

l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

n) Os pontos de fibra e links de internet deverão ser monitorados pela empresa CONTRATADA, visando identificar possíveis incidentes e indisponibilidades, apresentando relatórios sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração;

o) Os profissionais técnicos capacitados da CONTRATADA deverão atender a solicitação de reparo de forma imediata a qualquer incidente, estando disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;

p) O treinamento inicial dos servidores se dará mediante a apresentação pelo CONTRATANTE da relação de usuários a serem treinados;

q) A execução dos serviços previstos deverão ser realizados pela CONTRATADA em datas e horários previamente agendados com o CONTRATANTE, de forma a causar o menor impacto possível nas atividades diárias de cada setor ou Secretaria Municipal que for utilizar o serviço, mas de forma a garantir que o prazo máximo estipulado possa ser cumprido pela CONTRATADA.

r) É de responsabilidade da CONTRATADA manter e realizar manutenção nos sistemas de segurança da informação, mantendo em sigilo toda e qualquer informação da CONTRATANTE.

s) A empresa CONTRATADA deverá realizar os reparos que a ela forem solicitados ou a partir de sua ciência voluntária, ficando impedida de realizar qualquer tipo de cobrança, além dos montantes previstos neste contrato.

t) A empresa CONTRATADA deverá manter os serviços fornecidos a prefeitura em sua totalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem cobranças de franquias e limites de horários.

6. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos			
Estabelecimentos	**Endereço**	**Número**	**Bairro/Balneário**
Sede - Fassem	Av. J. K. de Oliveira - Sala 07	975	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	01		
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos			
Estabelecimentos	**Endereço**	**Número**	**Bairro/Balneário**
Sede - PREVI	Av. J. K. de Oliveira - Sala 04	975	Centro

Total de pontos de acesso em fibra óptica:	01

Secretaria Municipal de Administração

Estabelecimentos	Endereço	Número	Bairro/Balneário
Paço Municipal	Rua Pastor Elias Abrahão	22	Centro
Arquivo Municipal	Rua Ceciliano Tavares	s/n	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	03		

Secretaria Municipal de Assistência Social

Estabelecimento	Endereços	Nº	Bairro/Balneário
Smas (Centro de Cidadania)	Rua Bevenutto Gussi	232	Centro
Barracão	Avenida Curitiba	1742	Bom Retiro
Casa Lar	Av. Presidente Kenedy	411	Caiobá
CCP	Av. Paraná	642	Tabuleiro
CCI Gaivotas	Av. Professor Joaquim de Matos Barreto	s/n	Gaivotas
CCI Banho Mar	Rua B	s/n	Tabuleiro
CCI Bom Retiro	Rua Manoel Ferreira Gomes	s/n	Bom Retiro
CRAS Albatroz	Rua África	s/n	Albatroz
CRAS Mangue Seco	Rua E	1300	Mangue Seco
CREAS	Rua Martinho Ramos	540	Tabuleiro
Peti Perequê	Rua Ponta Grossa	s/n	Perequê
Agencia do Trabalhador	Av. J.K. de Oliveira	975	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	12		

Secretaria Municipal de Defesa Social

Estabelecimentos	Endereço	Número	Bairro/Balneário
Junta Militar	Rua José Arthur Zanluti	382	Sertãozinho
Detran	Av. Juscelino Kubstischek	s/n	Centro
Sede da Secretaria	Rua José Arthur Zanluti	382	Centro
Posto de Identificação	Avenida Maringá	s/n	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	04		

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Estabelecimentos	Endereço	Número	Bairro/Balneário
Secretaria	Rua da Fonte	331	Centro
Casa da Cultura	Rua Albano Muller	111	Centro
Barracão da Abastecimento	Rua do Sossego	S/N	Centro
Barracão da Manutenção	Av Curitiba	S/N	Sertãozinho

Biblioteca	Rua da Fonte	527	Centro
Industria do Conhecimento	Travessa São Paulo	S/N	Centro
Garagem	Av Curitiba	820	Bom Retiro
Gigi Bonato	Rua Pato Branco	700	Rio da Onça
Caminho Alegre	Rua Valdir Muller	215	Caiobá
Cantinho Feliz	Rua Santa Catarina	155	Tabuleiro
Estrela Cintilante	Rua Enéas Marques	254	Cohapar
Junara	Rua Califórnia	S/N	Bal. Junara
Pingo de gente	Rua Adrianópolis	151	Rio da Onça
Raquel Silvino	Rua José Pinto Rebelo	251	Centro
Reino da Alegria	Rua Harmonia	S/N	Centro
Rosa Maria	Rua Irati	500	Bom Retiro
Sara Mesquita	Av Paranaguá	S/N	Costa Azul
Sininho Dourado	Travessa 14	50	Sertãozinho
30+	Rua Santa Catarina	35	Vila Nova
Bolinha de Neve	Rua 19 de Dezembro	2009	Bal.Rivieira
CAEEM	Av Maringá	285	Centro
Projeto Saberes (FETIEP)	Rua Irati	572	Flamingo
Leocádia	Rua Albano Muller	611	Centro
Caetana	Rua São Mateus	206	Caiobá
Francisco	Rua Rio Negro	S/N	Tabuleiro
Luiz Carlos	Rua Adrianópolis	151	Rio da Onça
Monteiro Lobato	Av Sete de Setembro	1144	Bal.Rivieira
Elias Abrahão	Av. Paranaguá / Rod. Máximo Jamur	1378	Bal. Currais
Oito de maio	Rua Justino Mesquita	10	Sertãozinho
Wallace	Rua Ciciliano Tavares	444	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	30		

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

Estabelecimentos	Endereço	Número	Bairro/Balneário
Secretaria de Meio Ambiente	Rua Osires Del Corso	47	Tabuleiro
Mercado Municipal de Pescados	Rua da Fonte	s/n	Centro
Aterro Vegetal	Rua Claricio da Silva	s/n	Sertãozinho
Cemitério Municipal	Avenida Brasil	270	Bom Retiro

Banheiro da Praça Central	Rua Albano Muller	269	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	05		
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano			
Estabelecimentos	**Endereço**	**Número**	**Bairro/Balneário**
Secretaria de Obras	Av. Curitiba	820	Bom Retiro
Iluminação Pública	Rua Miraguaia	145	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	02		
Secretaria Municipal de Saúde			
Estabelecimento	**Endereços**	**Nº**	**Bairro/Balneário**
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 23758	Rua Tabajaras	261	Centro
Conselho Municipal de Saúde.	Rua Bevenuto Gussi	55	Centro
Arquivo Geral	AV. Dr. José Arthur Zanlutti	1442	Sertãozinho
Unidade de Saúde do Riviera II.	Av. Paranaguá	574	Riviera II
Secretaria de Saúde	Rua Juscelino K. de Oliveira	900	Centro
Unidade de Saúde do Pereque.	Rua Jaguapitá	s/nº	Perequê
Unidade de Saúde do Centro.	Rua Léa Vialle Cury	50	Centro
Unidade de Saúde do Vila Nova.	Rua Santa Catarina	896	Vila Nova
Unidade de Saúde do Mangue – Seco	Av. Pato Branco	s/nº	Mangue-Seco
Unidade de Saúde do Sertãozinho	Rua Bituruna	s/nº	Sertãozinho
Unidade de Saúde do Tabuleiro e Caiobá.	Rua Nossa Senhora Aparecida	s/nº	Tabuleiro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	11		
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte			
Estabelecimentos	**Endereço**	**Número**	**Bairro/Balneário**
Rodoviária Municipal José Bonatto	Rua José Artthur Zanluti, S n	s/n	Sertãozinho
Terminal Rodoviário Cezário Agostinho da Silva	Rua B (Banhomar)	s/n	Centro
Ginásio de Esporte Vicente Gurski	Av. Juscelino Kubstischek	s/n	Centro
Ginásio de Esporte Adaelton Lima Jr	Rua Inácio Martins, 389	389	Cohapar II
Mirante das Pedras (PICO)	Travessa Pedra	s/n	Centro

Sala do Empreendedor MEI	Avenida Juscelino Kubitschek	s/n	Centro
Sala da Secretaria de Turismo	Rua Rio Grande	s/n	Centro
Posto de Informações de Gaivotas	Rua Dr. Cerqueira Lima	s/n	BalneárioGaivotas
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	08		

ANEXO II
MINUTA

CONTRATO Nº ___/2018 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM
PROCESSO Nº 208/2018 – PMM

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ruy Hauer Reichert, portador do RG nº 795.304-6 e CPF nº 354.262.099-87, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____, nº ___, _____, _____, _____, inscrita no CNPJ Nº _____, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr._____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING) E PROVER SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR",** conforme especificações do Edital, conforme memorial descritivo e projeto que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Implantação de estrutura e equipamentos para dar suporte a utilização rede virtual multi serviços. O serviço compreende em fornecer equipamentos, instalações, programação e acompanhamento em suporte para funcionamento de rede internet via fibra óptica. Demais características conforme termo de		

			referência.		
02	12	MÊS	Disponibilização mensal de serviços em fibra óptica e rede virtual (multisserviços) nas unidades administrativas municipais com utilização de tecnologia MPLS (Multiprotocol Label Switching) e prover suporte técnico de comunicação de dados via fibra óptica no perímetro urbano no município de Matinhos/PR. Deverão ser disponibilizados todos materiais, equipamentos, software, suporte e equipe técnica para instalação, configurações e acompanhamento e gestão do tráfego de dados. As características e especificações técnicas, condições e locais estarão descrito conforme Termo de Referência. Todas as despesas, taxas e demais encargos que houver serão por conta da empresa contratada.		
				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante em sua integralidade, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global da empreitada, objeto desse contrato é de **R$**_____ **(por extenso),** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após a execução e aprovação do respectivo processo pelo setor competente, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato;
b) Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva do serviço, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a

fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho

c) A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

d) Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora,** mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

e) Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

f) Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

g) Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses,** contados de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta meses), conforme prevê o art. art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a esta administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de (____) (a execução será inserida com base na proposta técnica apresentada pela empresa vencedora), conforme planilha técnica, contados a partir ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que ocorra alguma das hipóteses do artigo 57, §1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS FINANCEIROS

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Municipal		
Funcional Prog:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 5356	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5827	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 7.375,00**
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 5357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5828	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 36.500,00**
Secretaria:	**05 Secretaria M. de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 5358	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5829	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 7.375,00**
Secretaria:	**06 Secretaria M. de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 5359	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5830	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 7.375,00**
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 5360	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5831	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 66.340,00**
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 5361	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento	5832	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento

Reduzido			
Fonte de Recurso:	104		**R$ 148.600,00**
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 5362	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5833	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 48.060,00**
Secretaria:	**10 Meio Amb.Habit.As.Fundi.Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 5363	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5834	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 34.350,00**
Secretaria:	**11 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 5364	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5835	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 20.640,00**

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 5365	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5395	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	303		**R$ 61.770,00**
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Prog:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 5366	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5836	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 29.780,00**
Secretaria:	**14 Secretaria de Controle Interno**		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Prog:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		

Reduzido: 5367	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5837	3.3.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	000		**R$ 7.375,00**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
b) Permitir o livre acesso de servidores indicados pelo Município, ou ainda de terceiros credenciados, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais;
c) Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, criminal, indenizações por acidentes e outros que por acaso decorram da execução do contrato, eximindo integralmente o Município de Matinhos por quaisquer circunstâncias de fato ou de direito de que decorram tais ônus;
d) Adquirir os materiais em conformidade com a relação dos projetos e planilhas, e apresentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais, bem como fornecer, suportando os custos, se necessário, amostras de materiais adquiridos para realização de ensaios destrutivos, ou não, reservando ao Município o direito de reprovar o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios;
e) A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes de ensaio, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que aplicados nos serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto a qualidade e procedência;
f) Em caso de rompimento de fibra, a empresa CONTRATADA deverá realizar a troca/reparo de forma imediata;
j) A contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho;
k) Retirar do local de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias após a notificação, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado, ou que mostrar comportamento inadequado;
l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
n) Os pontos de fibra e links de internet deverão ser monitorados pela empresa CONTRATADA, visando identificar possíveis incidentes e indisponibilidades, apresentando relatórios sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração;
o) Os profissionais técnicos capacitados da CONTRATADA deverão atender a solicitação de reparo de forma imediata a qualquer incidente, estando disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
p) O treinamento inicial dos servidores se dará mediante a apresentação pelo CONTRATANTE da relação de usuários a serem treinados;
q) A execução dos serviços previstos deverão ser realizados pela CONTRATADA em datas e horários previamente agendados com o CONTRATANTE, de forma a causar o menor

impacto possível nas atividades diárias de cada setor ou Secretaria Municipal que for utilizar o serviço, mas de forma a garantir que o prazo máximo estipulado possa ser cumprido pela CONTRATADA.
r) É de responsabilidade da CONTRATADA manter e realizar manutenção nos sistemas de segurança da informação, mantendo em sigilo toda e qualquer informação da CONTRATANTE.
s) A empresa CONTRATADA deverá realizar os reparos que a ela forem solicitados ou a partir de sua ciência voluntária, ficando impedida de realizar qualquer tipo de cobrança, além dos montantes previstos neste contrato.
t) A empresa CONTRATADA deverá manter os serviços fornecidos a prefeitura em sua totalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem cobranças de franquias e limites de horários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato.
c) O treinamento inicial dos servidores se dará mediante a apresentação pelo CONTRATANTE, através do Departamento de Tecnologia da Informação, da relação de usuários a serem treinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA será responsável pela segurança individual e coletiva de seus empregados, devendo fornecer aos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual (EPI), tornando obrigatória a sua utilização.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais

envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução do serviço.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) no serviço, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Segundo

Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal n°063/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Á CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) De 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso;
b) De 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligencia infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro:

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

Parágrafo Primeiro

O funcionário responsável pela fiscalização deste CONTRATO deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do CONTRATO, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

Parágrafo Segundo

As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

Parágrafo Terceiro

Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 529/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
c) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
d) demais hipóteses mencionadas nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação de multa.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Parágrafo Primeiro
Fazem parte integrante deste contrato o disposto no edital com todos seus anexos, bem como, a proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, ___ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Contratante

RAZÃO SOCIAL
Nome do representante legal
CPF nº _____
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____ RG

_____ RG

PROJETO BÁSICO
CONFORME LEI Nº 8.666/93, art. 12.

1. DO OBJETO

O objeto deste procedimento de licitação é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING) E PROVER SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.",** com as características e especificações constantes deste Edital.

FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO

A contratação em tela se faz necessária e imprescindível tendo em vista que atualmente os links disponíveis para o acesso à rede de *internet* desta Prefeitura Municipal estão limitados às larguras de bandas insuficientes para atender à alta e gradativa demanda de serviços nesta municipalidade. Neste sentido, podemos destacar a necessidade que a administração municipal tem com relação à ampliação dos recursos de *internet* para que seja alterada de forma significativa a capacidade de comunicação entre suas unidades administrativas e população.

Quanto à tecnologia elegida para que atenda as necessidades desta administração municipal, observando o menor custo e desta forma atendendo ao princípio explícito e constitucional da ou largura de banda, que é responsável pela medida da capacidade que a fibra óptica pode transmitir dados comparados aos cabos de cobre que atualmente é o sistema que esta Prefeitura Municipal possui. Desta forma, essa tecnologia irá possibilitar que a administração pública receba 100% da velocidade ora contratada, seja para *download* ou *upload*. Além desta funcionalidade eficiente às unidades administrativas, os cabos de fibra óptica possuem capacidade e poder de transmitir dados em velocidade maior, pois os cabos de cobre que atualmente são utilizados por esta administração perdem a potência do sinal contratado na medida em que a distância da unidade receptora destes dados aumenta.

Nesta seara, os sinais que são transmitidos através da tecnologia de fibra óptica apresentam menor atenuação de sinal e, portanto, são capazes de se alongarem a distâncias maiores. Além da velocidade que seria ideal para atender esta administração

pública, a taxa e a capacidade de transmitir informações de fibra óptica é maior que qualquer sistema baseado em cabos de cobre.

Ademais, outro ponto positivo é que a tecnologia que se pretende contratar nomeada como GPON possibilitará que os termos de gerenciamento sejam mais eficazes, onde todos os elementos conectados passem ser fielmente visualizados através do terminal de linha óptica em consonância com o provedor que será instalado em local estratégico para que se permita a organização centralizada de toda a rede municipal de *internet*, o que atualmente não ocorre, pois os fornecedores do serviço são distintos, causando instabilidade e impossível controle dos elementos conectados.

Atualmente o sistema que esta Prefeitura possui não oferece mais espaço para adição de novos cabos, tornando-se uma tecnologia ultrapassada. Alguns patrimônios públicos acabam ficando sem eficiência, a fibra óptica possui maior capacidade de transmissão de informações conexão com a *internet*, pois a empresa detentora do serviço alega que não existe porta disponível para que seja instalado e fornecido, desta forma, a administração pública fica refém do mau serviço. As unidades administrativas necessitam de conexão em sua totalidade tendo em vista que atualmente são alimentados sistemas que são interligados à diversos programas federais e estaduais, limitando desta forma que o responsável possa gerar estas informações ao ente, tendo este que se deslocar até o estabelecimento que possui *internet* para que então seja realizada a inserção dos arquivos naquele sistema.

Outro ponto positivo desta contratação é que o sistema *wi-fi* de redes sem fio proporcionará a redução drástica de cabeamentos e mobiliários, pois não será mais necessário realizar licitações para a aquisição de suprimentos e mobiliários para que sejam comportados pontos de acesso a internet. Com a referida contratação, é possível realizar a mudança estética da sala sem que as unidades administrativas aguardem que os profissionais de TI se desloquem até elas, pois estas se tornarão independentes com relação ao fluxo dos equipamentos dentro de suas salas pela ausência de cabeamento e o sinal disponível de *wi-fi* em todo prédio.

ECONOMIA NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO

É de se destacar a economicidade que alcançaremos após a contratação, considerando que os cabos de cobre chamam atenção para furtos onde os indivíduos revendem este material às empresas que realizam reciclagem destes materiais, onerando a administração pública com a constante substituição dos mesmos.

De forma ultrapassada, esta administração pública fica refém de que usuários externos e que agem de má fé possam invadir a rede de acesso local, tornando-se suscetível à *hackers*, tornando indisponível nossos serviços aos cidadãos, roubo de informações e utilizando o sinal de *internet* de forma indevida e ilícita. Isto será descartado a partir da implantação do *firewall* (sistema de proteção externa) que tornará protegida a rede num todo.

Atualmente, esta Prefeitura Municipal possui 43 (quarenta e três) sistemas que são responsáveis pela gerência da máquina administrativa, estes são responsáveis pela emissão de guias, realização de cadastros de IPTU, gerar relatórios, formalizar licitações, registrar suprimentos das secretarias municipais, disponibilizar estoques fidedignos de materiais, e etc., porém, estas informações não estão disponíveis em sua totalidade à todas unidades administrativas desta Prefeitura Municipal, tornando assim o serviço suscetível a algumas falhas que poderiam ser evitadas com a atual contratação e, por consequência se tornarão 90% seguros com a tecnologia *firewall*.

Com a implantação da rede através do IP/VPN MPLS, todas as unidades administrativas da Prefeitura de Matinhos/PR. passarão a utilizar a internet em um só ponto centralizado no Departamento de Tecnologia da Informação, tornando-o mais gerenciado, de alto desempenho, disponibilidade, segurança e escalabilidade, podendo crescer e se ajustar a futuros requisitos, aplicações e topologias da rede, em termos de quantidade, taxas de transmissão e tipos de acesso.

É imperioso destacar que um par de fibras ópticas possuem o diâmetro suscetível a comparação com um fio 1 (um) mm, este podendo transmitir 2.5 milhões ou mais de chamadas ao mesmo tempo enquanto o cabo de cobre com a mesma capacidade tem o diâmetro de ordem de 6 (seis) metros, ou seja, a fibra óptica proporcionará que futuramente possa haver a migração para o sistema de telefonia *internet protocol address – IP*, tornando o serviço de telefonia mais eficiente e econômico futuramente.

A contratação em tela visará atender as necessidades de telecomunicações da Prefeitura de Matinhos/PR. na totalidade de suas unidades administrativas com uma solução de alto desempenho tecnológico, atendendo às unidades e aos cidadãos matinhenses com a devida qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e redução de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade no uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

b. O valor máximo global é de **R$475.540,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais),** conforme especificado por item abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Implantação de estrutura e equipamentos para dar suporte a utilização rede virtual multi serviços. O serviço compreende em fornecer equipamentos, instalações, programação e acompanhamento em suporte para funcionamento de rede internet via fibra óptica. Demais características conforme termo de referência.	21.400,00	21.400,00
02	12	MÊS	Disponibilização mensal de serviços em fibra óptica e rede virtual (multisserviços) nas unidades administrativas municipais com utilização de tecnologia MPLS (Multiprotocol Label Switching) e prover suporte técnico de comunicação de dados via fibra óptica no perímetro urbano no município de Matinhos/PR. Deverão ser disponibilizados todos materiais, equipamentos, software, suporte e equipe técnica para instalação, configurações e acompanhamento e gestão do tráfego de dados. As características e especificações técnicas, condições e locais estarão descrito conforme Termo de Referência. Todas as despesas, taxas e demais encargos que houver serão por conta da empresa contratada.	37.845,00	454.140,00
				TOTAL	**R$475.540,00**

e) DA JUSTIFICATIVA DA ELEIÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

Esta Administração optou discricionariamente pelo tipo técnica e preço neste procedimento tendo em vista a importância intelectual, seja pela quantidade de fibra implantada no município para atender as unidades administrativas ou pelo tempo de implantação que a empresa vencedora disporá para tal serviço.

Conforme solicitado abaixo, no item 4. – TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA, o tempo de implantação da fibra no município é indispensável por importar na continuidade que este serviço público deve ter, pois conforme reza o princípio desta matéria que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários, logo não será possível dispor de prazos longos para tal implantação visando não interromper estes serviços e estabelecer melhor relações com seus usuários.

É indispensável destacar que a técnica selecionará a proposta mais vantajosa com base na média ponderada de notas atribuídas na planilha que fora formulada para tanto, assim distinguindo-se as propostas técnicas e de preços onde a primeira receberá atribuição de notar maior com relação a sua técnica e a segunda, receberá a maior nota quanto ao menor preço ofertado.

O tipo técnica e preço se caracterizará por combinar dois fatores que serão determinantes para este procedimento, pois, a técnica é de extrema relevância mas o preço também é considerado fator de julgamento, onde esta administração escolherá a proposta mais vantajosa economicamente, observando os critérios mínimos de técnica exigidos ao longo deste edital.

Por fim, justifica-se a eleição de tal tipo licitatório visando ponderar a técnica sem deixar de dispor do menor valor. A esfera técnica neste procedimento deve ser destacada pois tratamos aqui de um procedimento onde a empresa vencedora deste certame deverá possuir equipe de fusão capacitada para instalação e reparos imediatos, dispondo de engenheiro eletricista e profissional bacharel em ciências da computação, possuir também cobertura acentuada de fibra óptica neste município, dispondo também de sistema para o devido atendimento ágil a esta Administração.

f) DAS ESPECIFICIDADES, FACILIDADE NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA DURABILIDADE DA OBRA OU DO SERVIÇO, ADOÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS ADEQUADAS, ADOÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS, DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO ADEQUADAS

A empresa vencedora do certame deverá manter os serviços fornecidos a prefeitura em sua totalidade 24h por dia, 7 dias por semana, sem cobranças de franquias e limites de horários.

a. Link de Internet

Mínimo de dois (2) links de internet via fibra ótica de fornecedores distintos;
Redundância, cada link de uma fornecedora diferente;
Os links de internet serão concentrados na Prefeitura;
Dupla abordagem, O segundo link deve abordar o Prefeitura Municipal em sentido oposto ao primeiro link, buscando estratégia defensiva contra incidentes, indisponibilidades como exemplo rompimento da fibra óptica;
Cada link deve conter o mínimo de 300Mbps simétricos;
Estes dois links de internet da Prefeitura serão distribuídos para as demais unidades da Prefeitura espalhados na cidade, com objetivo de filtrar sites e acessos.
Pontos de Fibra mínimo de 77 (setenta e sete) pontos de fibra óptica para atender todos os unidades da prefeitura espalhados pela cidade;
Cada ponto de fibra ótica deve receber link de internet vindo da Prefeitura;
A velocidade para consumo de banda de cada ponto de fibra ótica deve ser regulável conforme critério da prefeitura, com o mínimo de 50Mbps simétricos, com o objetivo de não consumir toda a banda disponível;
Toda a rede de fibra ótica deve oferecer a tecnologia FTTH(acrônimo de Fiber-to-the-Home-Fibra para o lar), é uma tecnologia de interligação de residências através de fibra ópticas para o fornecimento de serviços de TV digital, Rádio digital, acesso à Internet e Telefonia.
Toda a rede de fibra ótica deve oferecer a tecnologia GPON (Gigabit Passive Optical Network), é uma rede óptica com um tráfego de 01 (um) Gigabit por segundo ou acima de 1 Gbps;
A rede deve oferecer a qualidade Carrier Class, ou seja Serviços Padronizados, Escalabilidade, Confiabilidade, Gerência de Serviços e Qualidade de Serviço;
Tecnologia MPLS (Multiprotocol Label Switching);

b. Rede Local

Equipamentos com portas LAN com mínimo de 1Gbps. Aparelhos em comodato enquanto perdurar o contrato, realizando a devida e imediata substituição quando solicitado;
Pontos de acesso wifi, dual band, 2.4Ghz com mínimo de 450Mbps e 5.Ghz com mínimo de 1300Mbps com gestão dos aparelhos conectados concentrada a um painel para toda a rede sem fio com o intuito de dispensar o aguardo do atendimento dos profissionais de TI nas mudanças do mobiliário como alterações estratégicas nas disposição das mesas, trocas de salas, mudanças de prédios, redução na aquisição dos cabos de rede e caneletas para

esconder os cabos de rede. Aparelhos em comodato enquanto perdurar o contrato, realizando a devida e imediata substituição quando solicitado;

Um 01 (um) funcionário com graduação na área de tecnologia e capacitação comprovada na área de redes de computadores para participar nas construções e administração de redes locais nas na Prefeitura e nas unidades da Prefeitura visando orientar e manter os equipamentos em comodato da contratada, cinco (5) dias por semana 08 (oito) horas por dia;

Todos os equipamentos para construção e manutenção das redes 100% comodato e troca imediata;

Proxy e sistemas para regras e políticas de acesso a internet dos funcionários, por, usuário, por grupo e por regras;

Firewall para proteção e controle de acesso interno e externo onde hoje a Prefeitura não possui;

Controle sobre aplicativos usados nas máquinas, bloqueio e permissões de uso;

Gerar log de acesso a pastas, sites, pendrives, unidades, hds e outros discos;

Auxílio na construção e manutenção de 02 (dois) servidores DNS, com o intuito de organizar a rede e tratar endereços IP externos e internos em nomes.

c. Reparo e Suporte Técnico, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução.

Reparo, técnicos capacitados para atender o reparo imediato a qualquer incidente 24h por dia;

Pontos de fibra e link de internet sejam monitorados pela empresa Contratada, visando identificar possíveis incidentes e indisponibilidades;

Em caso de rompimento de fibra, a empresa vencedora do certame deverá realizar a troca/reparo de forma imediata.

Equipe de fusão no quadro de funcionários da empresa, com máquina de fusão e todos equipamentos para manutenção da rede de fibra. Funcionários, onde deverão possuir certificação NR10 e NR35. Corpo técnico com Engenheiro Eletricista, com capacitação em TELECOM. Profissional bacharel em ciências da computação. Equipe técnica com suporte 24h (via software de atendimento/telefone/email).

g) **TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA**

PLANILHA DE PONTUAÇÃO			
Requisito	**Porcentagem de abrangência no município de Matinhos/PR**		
Cobertura da rede de fibra óptica no município:	30%	60%	80%
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Requisito	**Tempo de implantação**		
Tempo para implantação da rede de fibra óptica para atender demanda do município, após assinatura do instrumento contratual.	60 dias	30 dias	15 dias
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Requisito	**Peculiaridades da equipe técnica**		
Equipe de fusão no quadro de funcionários da empresa, com máquina de fusão e todos equipamentos para manutenção da rede de fibra.	02 equipes com 02 funcionários, onde ambos deverão possuir certificação NR10 e NR35.	03 equipes com 02 funcionários, onde ambos deverão possuir certificação NR10 e NR35.	04 equipes com 02 funcionários, onde ambos deverão possuir certificação NR10 e NR35.
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Corpo técnico com Engenheiro Eletricista, com capacitação em TELECOM.	1	2	3
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Profissional bacharel em ciências da computação.	1	2	3
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Equipe técnica com suporte 24h (via software de atendimento/telefone/email).	telefone	e-mail/telefone	telefone/e-mail/software de atendimento
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos
Requisito	**Capacidade de tráfego de dados**		
Link principal com no mínimo:	300 Mbps	600 Mbps	1 Gbits
Pontuação ao requisito	15 pontos	30 pontos	60 pontos

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Realização de reparos técnicos e afins

Reparo, técnicos capacitados para atender o reparo imediato a qualquer incidente 24h por dia;

Pontos de fibra e link de internet sejam monitorados pela empresa Contratada, visando identificar possíveis incidentes e indisponibilidades;

Em caso de rompimento de fibra, a empresa vencedora do certame deverá realizar a troca/reparo de forma imediata.

5. ILUSTRAÇÃO DO SERVIÇO

Infovia - Distribuição de acesso à infovia da prefeitura - Visão geral

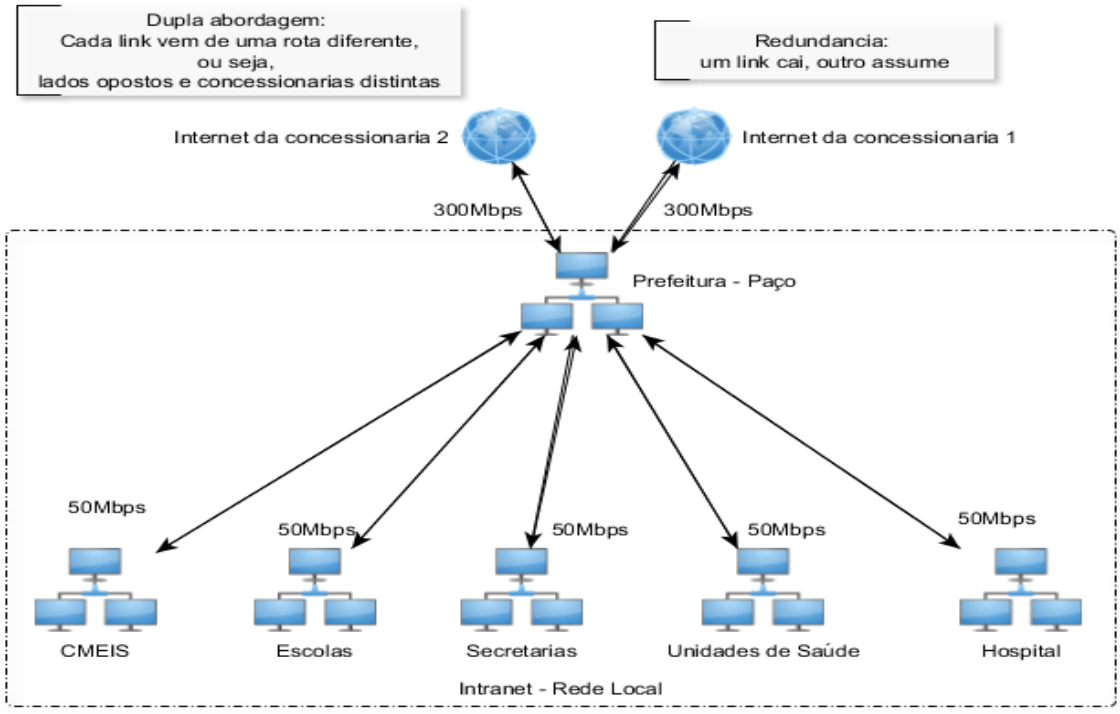

Infovia - Rede Local dentro do Paço Municipal

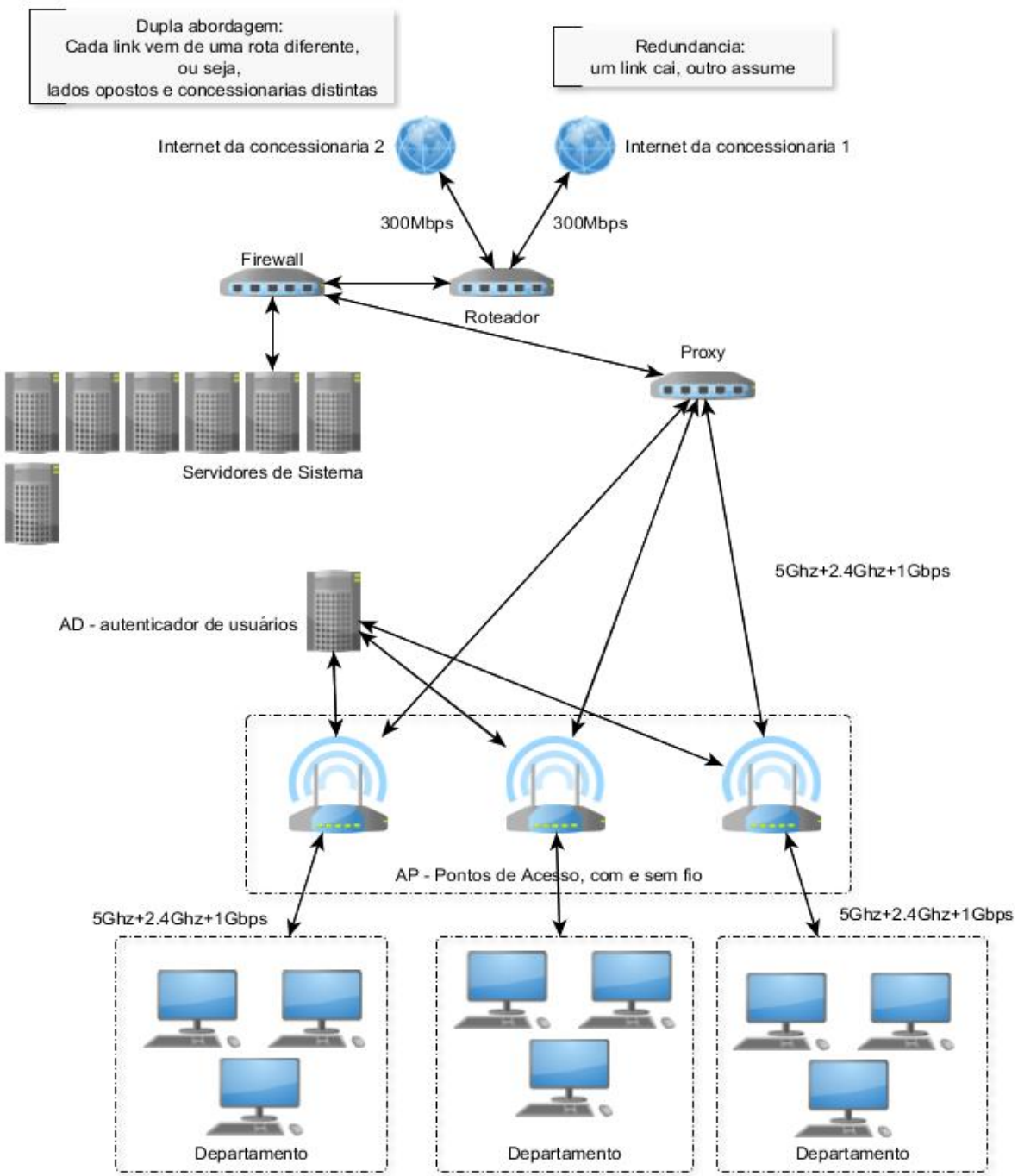

Distribuição de acesso à infovia da prefeitura para outras unidades

Visão geral

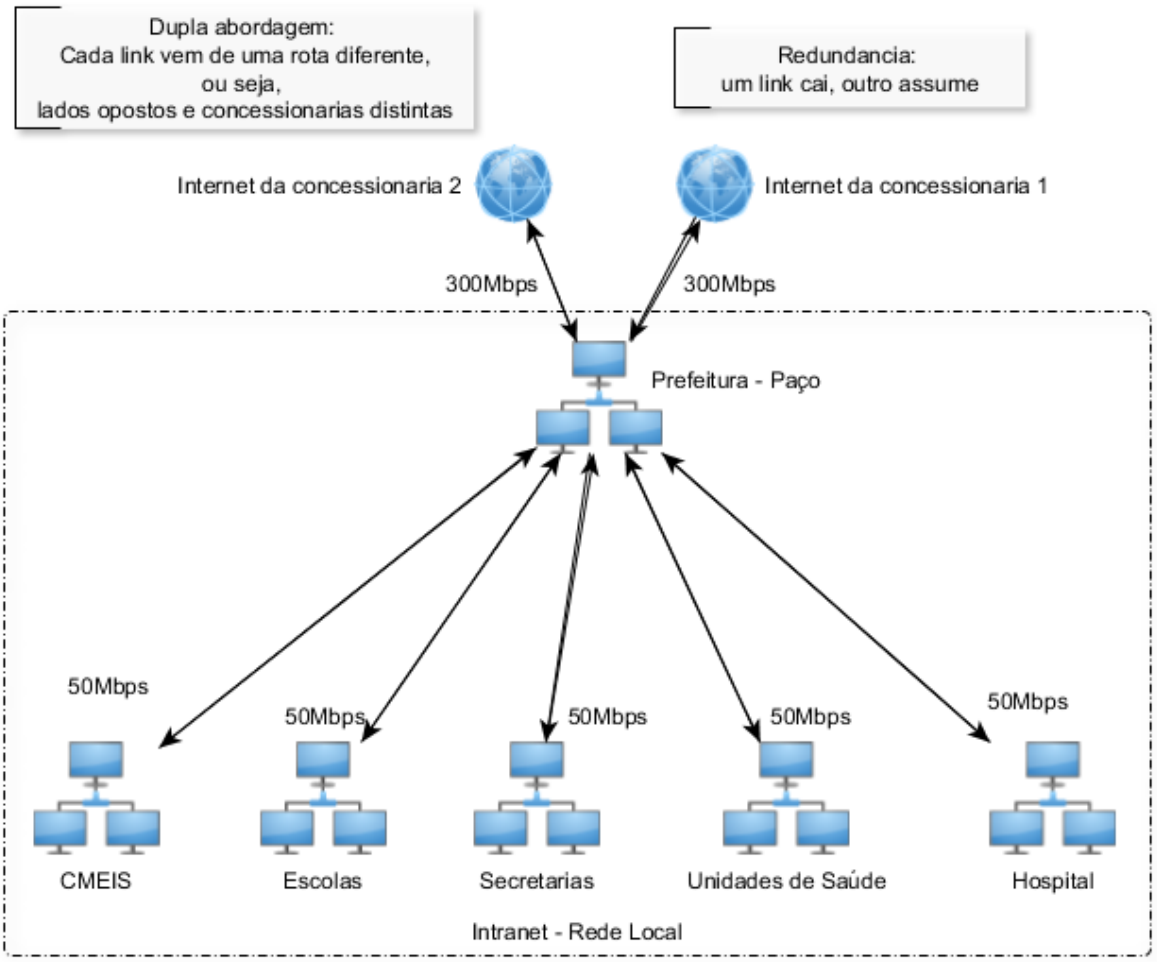

5. DO CONTRATO

Oportunamente e por conveniência desta administração pública, poderão ser solicitados novos pontos de acesso na medida de sua necessidade e respeitando o teto estabelecido por lei.

O contrato em firmado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta meses), conforme prevê o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a esta administração municipal.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

b) Permitir o livre acesso de servidores indicados pelo Município, ou ainda de terceiros credenciados, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais;

c) Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, criminal, indenizações por acidentes e outros que por acaso decorram da execução do contrato, eximindo integralmente o Município de Matinhos por quaisquer circunstâncias de fato ou de direito de que decorram tais ônus;

d) Adquirir os materiais em conformidade com a relação dos projetos e planilhas, e apresentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais, bem como fornecer, suportando os custos, se necessário, amostras de materiais adquiridos para realização de ensaios destrutivos, ou não, reservando ao Município o direito de reprovar o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios;

e) A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes de ensaio, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto a qualidade e procedência;

f) Em caso de rompimento de fibra, a empresa CONTRATADA deverá realizar a troca/reparo de forma imediata;

j) A contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho;

k) Retirar do local de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias após a notificação, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado, ou que mostrar comportamento inadequado;

l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

n) Os pontos de fibra e links de internet deverão ser monitorados pela empresa CONTRATADA, visando identificar possíveis incidentes e indisponibilidades, apresentando relatórios sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração;

o) Os profissionais técnicos capacitados da CONTRATADA deverão atender a solicitação de reparo de forma imediata a qualquer incidente, estando disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;

p) O treinamento inicial dos servidores se dará mediante a apresentação pelo CONTRATANTE da relação de usuários a serem treinados;

q) A execução dos serviços previstos deverão ser realizados pela CONTRATADA em datas e horários previamente agendados com o CONTRATANTE, de forma a causar o menor impacto possível nas atividades diárias de cada setor ou Secretaria Municipal que for utilizar o serviço, mas de forma a garantir que o prazo máximo estipulado possa ser cumprido pela CONTRATADA.

r) É de responsabilidade da CONTRATADA manter e realizar manutenção nos sistemas de segurança da informação, mantendo em sigilo toda e qualquer informação da CONTRATANTE.

s) A empresa CONTRATADA deverá realizar os reparos que a ela forem solicitados ou a partir de sua ciência voluntária, ficando impedida de realizar qualquer tipo de cobrança, além dos montantes previstos neste contrato.

t) A empresa CONTRATADA deverá manter os serviços fornecidos a prefeitura em sua totalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem cobranças de franquias e limites de horários.

6. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos			
Estabelecimentos	**Endereço**	**Número**	**Bairro/Balneário**
Sede - Fassem	Av. J. K. de Oliveira - Sala 07	975	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	01		
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos			
Estabelecimentos	**Endereço**	**Número**	**Bairro/Balneário**
Sede - PREVI	Av. J. K. de Oliveira - Sala 04	975	Centro

Total de pontos de acesso em fibra óptica:	01

Secretaria Municipal de Administração			
Estabelecimentos	**Endereço**	**Número**	**Bairro/Balneário**
Paço Municipal	Rua Pastor Elias Abrahão	22	Centro
Arquivo Municipal	Rua Ceciliano Tavares	s/n	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	03		

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Estabelecimento	**Endereços**	**Nº**	**Bairro/Balneário**
Smas (Centro de Cidadania)	Rua Bevenutto Gussi	232	Centro
Barracão	Avenida Curitiba	1742	Bom Retiro
Casa Lar	Av. Presidente Kenedy	411	Caiobá
CCP	Av. Paraná	642	Tabuleiro
CCI Gaivotas	Av. Professor Joaquim de Matos Barreto	s/n	Gaivotas
CCI Banho Mar	Rua B	s/n	Tabuleiro
CCI Bom Retiro	Rua Manoel Ferreira Gomes	s/n	Bom Retiro
CRAS Albatroz	Rua África	s/n	Albatroz
CRAS Mangue Seco	Rua E	1300	Mangue Seco
CREAS	Rua Martinho Ramos	540	Tabuleiro
Peti Perequê	Rua Ponta Grossa	s/n	Perequê
Agencia do Trabalhador	Av. J.K. de Oliveira	975	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	12		

Secretaria Municipal de Defesa Social			
Estabelecimentos	**Endereço**	**Número**	**Bairro/Balneário**
Junta Militar	Rua José Arthur Zanluti	382	Sertãozinho
Detran	Av. Juscelino Kubstischek	s/n	Centro
Sede da Secretaria	Rua José Arthur Zanluti	382	Centro
Posto de Identificação	Avenida Maringá	s/n	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	04		

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Estabelecimentos	**Endereço**	**Número**	**Bairro/Balneário**
Secretaria	Rua da Fonte	331	Centro
Casa da Cultura	Rua Albano Muller	111	Centro
Barracão da Abastecimento	Rua do Sossego	S/N	Centro
Barracão da Manutenção	Av Curitiba	S/N	Sertãozinho

Biblioteca	Rua da Fonte	527	Centro
Industria do Conhecimento	Travessa São Paulo	S/N	Centro
Garagem	Av Curitiba	820	Bom Retiro
Gigi Bonato	Rua Pato Branco	700	Rio da Onça
Caminho Alegre	Rua Valdir Muller	215	Caiobá
Cantinho Feliz	Rua Santa Catarina	155	Tabuleiro
Estrela Cintilante	Rua Enéas Marques	254	Cohapar
Junara	Rua Califórnia	S/N	Bal. Junara
Pingo de gente	Rua Adrianópolis	151	Rio da Onça
Raquel Silvino	Rua José Pinto Rebelo	251	Centro
Reino da Alegria	Rua Harmonia	S/N	Centro
Rosa Maria	Rua Irati	500	Bom Retiro
Sara Mesquita	Av Paranaguá	S/N	Costa Azul
Sininho Dourado	Travessa 14	50	Sertãozinho
30+	Rua Santa Catarina	35	Vila Nova
Bolinha de Neve	Rua 19 de Dezembro	2009	Bal.Rivieira
CAEEM	Av Maringá	285	Centro
Projeto Saberes (FETIEP)	Rua Irati	572	Flamingo
Leocádia	Rua Albano Muller	611	Centro
Caetana	Rua São Mateus	206	Caiobá
Francisco	Rua Rio Negro	S/N	Tabuleiro
Luiz Carlos	Rua Adrianópolis	151	Rio da Onça
Monteiro Lobato	Av Sete de Setembro	1144	Bal.Rivieira
Elias Abrahão	Av. Paranaguá / Rod. Máximo Jamur	1378	Bal. Currais
Oito de maio	Rua Justino Mesquita	10	Sertãozinho
Wallace	Rua Ciciliano Tavares	444	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	30		

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

Estabelecimentos	Endereço	Número	Bairro/Balneário
Secretaria de Meio Ambiente	Rua Osires Del Corso	47	Tabuleiro
Mercado Municipal de Pescados	Rua da Fonte	s/n	Centro
Aterro Vegetal	Rua Claricio da Silva	s/n	Sertãozinho
Cemitério Municipal	Avenida Brasil	270	Bom Retiro

Banheiro da Praça Central	Rua Albano Muller	269	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	05		

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano			
Estabelecimentos	**Endereço**	**Número**	**Bairro/Balneário**
Secretaria de Obras	Av. Curitiba	820	Bom Retiro
Iluminação Pública	Rua Miraguaia	145	Centro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	02		

Secretaria Municipal de Saúde			
Estabelecimento	**Endereços**	**Nº**	**Bairro/Balneário**
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 23758	Rua Tabajaras	261	Centro
Conselho Municipal de Saúde.	Rua Bevenuto Gussi	55	Centro
Arquivo Geral	AV. Dr. José Arthur Zanlutti	1442	Sertãozinho
Unidade de Saúde do Riviera II.	Av. Paranaguá	574	Riviera II
Secretaria de Saúde	Rua Juscelino K. de Oliveira	900	Centro
Unidade de Saúde do Pereque.	Rua Jaguapitá	s/nº	Perequê
Unidade de Saúde do Centro.	Rua Léa Vialle Cury	50	Centro
Unidade de Saúde do Vila Nova.	Rua Santa Catarina	896	Vila Nova
Unidade de Saúde do Mangue – Seco	Av. Pato Branco	s/nº	Mangue-Seco
Unidade de Saúde do Sertãozinho	Rua Bituruna	s/nº	Sertãozinho
Unidade de Saúde do Tabuleiro e Caiobá.	Rua Nossa Senhora Aparecida	s/nº	Tabuleiro
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	11		

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte			
Estabelecimentos	**Endereço**	**Número**	**Bairro/Balneário**
Rodoviária Municipal José Bonatto	Rua José Artthur Zanluti, S n	s/n	Sertãozinho
Terminal Rodoviário Cezário Agostinho da Silva	Rua B (Banhomar)	s/n	Centro
Ginásio de Esporte Vicente Gurski	Av. Juscelino Kubstischek	s/n	Centro
Ginásio de Esporte Adaelton Lima Jr	Rua Inácio Martins, 389	389	Cohapar II
Mirante das Pedras (PICO)	Travessa Pedra	s/n	Centro
Sala do Empreendedor MEI	Avenida Juscelino Kubitschek	s/n	Centro
Sala da Secretaria de Turismo	Rua Rio Grande	s/n	Centro

Posto de Informações de Gaivotas	Rua Dr. Cerqueira Lima	s/n	BalneárioGaivotas
Total de pontos de acesso em fibra óptica:	08		

7. POSSIBILIDADE DE EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, TECNOLOGIA E MATÉRIAS-PRIMAS EXISTENTES NO LOCAL PARA EXECUÇÃO.

Reparo e suporte técnico, reparo, técnicos capacitados para atender o reparo imediato a qualquer incidente 24h por dia, pontos de fibra e link de internet sejam monitorados pela empresa contratada, visando identificar possíveis incidentes e indisponibilidades, em caso de rompimento de fibra, a empresa vencedora do certame deverá realizar a troca/reparo de forma imediata;

Equipe de fusão no quadro de funcionários da empresa, com máquina de fusão e todos equipamentos para manutenção da rede de fibra. Funcionários, onde deverão possuir certificação NR10 e NR35;

Corpo técnico com Engenheiro Eletricista, com capacitação em TELECOM; Profissional bacharel em ciências da computação. Equipe técnica com suporte 24h (via software de atendimento/telefone/email).

8. IMPACTO AMBIENTAL

A implantação da infovia possibilita novos canais para transporte de informação em formato digital, dispensando o transporte físicos da maior parte de documentos impressos, reduzindo o consumo de combustível de veículos (redução do CO2), mão de obra para transporte, reduzindo o tempo consumido em elaboração de requisições impressas para acesso a informações que poderiam estar disponíveis na infovia, cumprindo o principio constitucional da eficiência expresso no artigo 37 da Constituição brasileira.

O uso da fibra óptica dispensa o uso dos fios de cobre para o transporte de informação entre unidades e acesso a internet. No solo o cobre impede fortemente o crescimento de vegetação, porém a contaminação não é distribuída em grandes distâncias devido as suas características físicas-químicas, o principal foco de contaminação do cobre é através de pilhas de descarte.

A contaminação do cobre na água é mais agressiva, pode contaminar roupas e objetos lavados, ele é capaz de contaminar grandes áreas sendo uma ameaça a saúde humana.

A fibra óptica pode ser composta por plástico extrudido ou vidro, são dois condutores elevados em rendimento de luz, imagens e impulsos codificados, se assemelha a um fio de cabelo humano, com diâmetro um pouco maior. A fibra óptica é atualmente aplicada em redes telefônicas e medicina e cabos submarinos para transmissão de informação.

CEZAR AUGUSTO CORAIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 110847/D PR

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
ANÁLISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de _____ de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome,RG n° e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de _____ de 2018.

_____
(nome,RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018– PMM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA
Data do registro
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de _____ de 2018.

_____
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de _____ de 2018.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05
(razão social, endereço, telefone e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de _____ de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de R$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso), conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Implantação de estrutura e equipamentos para dar suporte a utilização rede virtual multi serviços. O serviço compreende em fornecer equipamentos, instalações, programação e acompanhamento em suporte para funcionamento de rede internet via fibra óptica. Demais características conforme termo de referência.		
02	12	MÊS	Disponibilização mensal de serviços em fibra óptica e rede virtual (multisserviços) nas unidades administrativas municipais com utilização de tecnologia MPLS (Multiprotocol Label Switching) e prover suporte técnico de comunicação de dados via fibra óptica no perímetro urbano no município de Matinhos/PR. Deverão ser disponibilizados todos materiais, equipamentos, software, suporte e equipe técnica para instalação, configurações e acompanhamento e gestão do		

			tráfego de dados. As características e especificações técnicas, condições e locais estarão descrito conforme Termo de Referência. Todas as despesas, taxas e demais encargos que houver serão por conta da empresa contratada.		
				TOTAL	**R$**

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso), conforme apresentado em planinha técnica, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.° 1 e n.° 2) pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM

Objeto : (inserir o nome da objeto do certame)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de _____ de 2018.

_____
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM

Objeto: (inserir o nome da objeto do certame)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de _____ de 2018.

_____
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - PMM

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

(Empresa_____,CNPJnº_____
sediada à (endereço completo),
_____ declara para os devidos fins que:

a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e

c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

MODELO Nº 09

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

b)

QLC= Ativo circulante
Passivo circulante

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo
Ativo Total

Local, __ de _____ de 2018.

_____
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

a) **OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.**

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - PMM

_____, CNPJ nº_____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal n°063/2018.

_____
Local e data

_____
Assinatura do representante legal ou procurador